



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 359 - TERÇA-FEIRA 23 DE OUTUBRO DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

#### ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, através de seu pregoeiro oficial, em correção ao **AVISO DE LICITAÇÃO**, publicado no dia 09 de outubro de 2007 e **RESULTADO DE LICITAÇÃO** publicado no dia 22/10/2007 no Jornal Oficial dos Municípios, na modalidade pregão presencial nº 011/2007, **COMUNICA** à todos que o objeto correto é: **Aquisição de diversos materiais de consumo para a secretaria municipal de Saúde e Educação** e não como constou no aviso de licitação e resultado de licitação publicados no jornal acima mencionado.

Água Boa, 23 de Outubro de 2007.

**Fábio Tadeu Weiler**  
Pregoeiro Oficial

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Oftalmologista
Favorecido	Dr. Paulo Henrique Costa Bernardes
Prazo de Execução	3 meses
Valor Global	R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 003/2007.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Técnico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 003/2007, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 22 de Outubro de 2007.

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Fonoaudiólogo
Favorecido	Dr. Evanildo Peres Batista
Prazo de Execução	3 meses
Valor Global	R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 003/2007.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Técnico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 003/2007, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 22 de Outubro de 2007.

**Maurício Cardoso Tonhá**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Apiacás

#### PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2007 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 016/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu presidente, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 016/2007 do Tipo Menor Preços Por item às 10:00 (DEZ) horas da manhã do dia 08/11/2007, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, 1059, Centro, Telefone 66 – 3593-1341, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de copa cozinha, higiene e limpeza. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário normal de trabalho.

Apiacás MT, em 23/10/2007

**Edelso Lima da Conceição**  
Presidente da CPL

#### PROCESSO LICITATÓRIO N. 042/2007 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 017/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu presidente, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 017/2007 do Tipo Menor Preços Por item às 12:00 (doze) horas do dia 08/11/2007, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, 1059, Centro, Telefone 66 – 3593-1341, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto é a Aquisição de PEÇAS MECANICAS. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário normal de trabalho.

Apiacás MT, em 23/10/2007

**Edelso Lima da Conceição**  
Presidente da CPL

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Barra do Bugres****HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 33/2007

PROCESSO: Nº.987/2007

Sr. Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de Barra do Bugres-MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Srª. Pregoeira:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº.33/2007, que tem como objeto a aquisição Ataúdes (urnas) fúnebres, serviço de traslado higienização de corpo e locação de paramentos fúnebres, para o Município de Barra do Bugres - MT, á favor da empresa E. FERNANDES ARTIGOS FUNERARIOS- ME, concernente aos itens: LOTE: 01- no valor de R\$-350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais)

2- Convocar a empresa: E. FERNANDES ARTIGOS FUNERARIOS-ME,, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -MT– 22 de outubro de 2007.

**Aniceto de Campos Miranda**  
**Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE PREGÃO 33/2007.**

OBJETO: a aquisição Ataúdes (urnas) fúnebres, serviço de traslado higienização de corpo e locação de paramentos fúnebres, para o Município de Barra do Bugres – MT.

PROCESSO: Nº987/2007

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com as propostas apresentadas pela empresa participante deste certame e o resultado dos lances apresentados, conforme histórico de lances termo de homologação, no qual foi declarado como mais vantajosa para a administração à oferta para lote 01- no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais). Esclarecendo ainda que a homologação recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo. Barra do Bugres – MT, 23 de outubro de 2007.

**Aniceto de Campos Miranda**  
**Prefeito Municipal**

**RETIFICA A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 026/2007 e 029/2007**

Onde se lê: – Dotação Orçamentária:

- a) - 08.2037-3.3.90.30.00.00 –
- b) - **08.2040.3.3.90.30.00.00 –**
- c) – 08.2036-3.3.90.30.00.00 –
- d) - 08.2043-3.3.90.30.00.00

Leia-se: Dotação Orçamentária:

- a) 08.00200.12.361.5010.2037-4.4.90.52.00.00
- b) 08.00200.12.365.5020.2040-4.4.90.52.00.00
- c) 08.00200.12.361.5010.2036-4.4.90.52.00.00
- d) 08.00200.12.361.5010.2037-4.4.90.52.00.00

**Prefeitura Municipal de Canarana**

**Lei Municipal nº. 812/2007**

**De 19 de outubro de 2007.**

Fixa vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Canarana-MT .

Walter Lopes de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria n 1.761 de 24 de julho de 2007 do Ministério da Saúde,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 532,00 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Canarana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 19 de outubro de 2007.

**Walter Lopes Faria**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 093/2007**  
**De 15 de outubro de 2007.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - O servidor Ismar Grubert , nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Finanças , cargo de Provimento em Comissão , Anexo II da Lei Complementar nº 031/2002, de 31 de dezembro de 2002, e alterações passa a exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos , cargo em comissão da mesma Lei.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n 008/2005 de 3 de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 22 de outubro de 2007

**Walter Lopes Faria**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 094/2007.**  
**De 18 de outubro de 2007**

Retifica a Portaria 008/2005 que dispõe sobre nomeação de servidor para Cargo em Comissão.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002- Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

**Art. 1º** - A Portaria nº. 008/2005 de 03 de janeiro de 2005 que nomeia o Sr. Ismar Grubert para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças fica retificada da seguinte forma:

I – No Art. 1º onde se lê “**Anexo II da Lei Complementar nº. 031/2001, de 31 de dezembro de 2002 e alterações.**”, leia-se: “**Anexo II da Lei Complementar nº. 031/2002, de 31 de dezembro de 2002 e alterações.**”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de outubro de 2007.

**Walter Lopes Faria**  
**Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Mês/Ano : Setembro/2007

Balancete Financeiro - Por Função e Coluna com Acumulado

Administração Direta

Receita				Despesa			
Títulos	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês	Títulos	Valor mês anterior	Valor no mês	Valor até o mês
Receita Orçamentária	4.280.261,90	485.521,18	4.765.783,08	Despesa Orçamentária	4.453.735,11	430.761,24	4.884.496,35
RECEITA TRIBUTARIA	265.959,45	32.273,71	298.233,16	Administração	1.494.174,78	30.046,18	1.524.220,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.881.730,25	451.984,32	4.333.714,57	Agricultura	11.168,31	160,00	11.328,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.072,20	1.263,15	36.335,35	Assistência Social	148.932,18	11.554,74	160.486,92
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.500,00	0,00	97.500,00	Desporto e Lazer	1.114,95	0,00	1.114,95
				Educação	1.449.424,60	204.033,59	1.653.458,19
				Encargos Especiais	2.203,40	0,00	2.203,40
				Habitação	35.060,19	0,00	35.060,19
				Saúde	1.269.045,22	182.466,73	1.451.511,95
				Trabalho	42.611,48	2.500,00	45.111,48
Interferências Financeiras Ativas	0,00	0,00	0,00	Interferências Financeiras Passivas	228.139,76	28.540,93	256.680,69
				Concedidas Câmara	228.139,76	28.540,93	256.680,69
Receita Extra - Orçamentária	4.543.483,19	455.169,56	4.998.652,75	Despesa Extra - Orçamentária	4.016.906,31	658.859,24	4.675.765,55
I.N.S.S.	87.738,62	24.408,32	112.146,94	RESTOS A PAGAR	79.292,36	0,00	79.292,36
PENSOES ALIMENTÍCIAS	2.009,46	0,00	2.009,46	I.N.S.S.	87.738,62	24.408,32	112.146,94
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	2.203,40	0,00	2.203,40	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	2.203,40	0,00	2.203,40
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	2.723.509,51	270.216,32	2.993.725,83	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	2.390.618,39	325.223,62	2.715.842,01
DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	1.728.022,20	160.544,92	1.888.567,12	DESPESAS DE PESSOAL A PAGAR	1.457.053,54	309.227,30	1.766.280,84
Saldos do exercício anterior	517.624,72	642.588,63	517.624,72	Saldos para o período seguinte	642.588,63	465.117,96	465.117,96
BANCO C/ MOVIMENTO	399.907,38	533.752,46	399.907,38	BANCO C/ MOVIMENTO	533.752,46	355.933,15	355.933,15
BANCOS C/ VINCULADA	28.202,37	85.750,75	28.202,37	BANCOS C/ VINCULADA	85.750,75	87.163,42	87.163,42
CAIXA	89.514,97	23.085,42	89.514,97	CAIXA	23.085,42	22.021,39	22.021,39
Total	9.341.369,81	1.583.279,37	10.282.060,55	Total	9.341.369,81	1.583.279,37	10.282.060,55

ESTADO DE MATO GROSSO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Mês de Setembro 2007

Balanco Orçamentário - Administração Direta

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	5.253.200,00	4.668.283,08	-584.916,92	Créditos Orçamentários e Suplementares	4.653.200,00	4.188.925,63	-464.274,37
RECEITA TRIBUTARIA	253.000,00	298.233,16	45.233,16	Créditos Especiais	900.000,00	695.570,72	-204.429,28
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	0,00	-2.000,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.910.200,00	4.333.714,57	-576.485,43	Interferências Financeiras Passivas	0,00	256.680,69	256.680,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	36.335,35	-51.664,65	Concedidas Câmara	0,00	256.680,69	256.680,69
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	97.500,00	-202.500,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	97.500,00	-202.500,00				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	5.553.200,00	4.765.783,08	-787.416,92	Soma	5.553.200,00	5.141.177,04	-412.022,96
Déficits	0,00	375.393,96	375.393,96	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.553.200,00	5.141.177,04	-412.022,96	TOTAL	5.553.200,00	5.141.177,04	-412.022,96

Canabrava do Norte, 30/09/2007

GENEBALDO JOSÉ BARROS  
PrefeitoMARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ  
Contador CRC/MT 009136/O-2

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

Lei Municipal nº 423/2007, de 23 de outubro de 2007.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 384/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 384/2006, de 15 de dezembro de 2006, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2007.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito

2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas

2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo

2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação – **Valor R\$ 650.000,00**

**Artigo 3º** - Fica alterado o orçamento programa do município de Carlinda - MT, para o valor até de R\$ 9.768.500,00 (nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), conforme artigo 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar deste Município através do programa Caminho da Escola:

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desp. e Lazer.

Unidade: 001 – Departamento de Administração

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0510 – Caminho da Escola

Projeto: 1.047 – Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola

Natureza da Despesa:

4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 650.000,00

TOTAL DA AÇÃO R\$ 650.000,00

**Artigo 6º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDS, através do Programa Caminho da Escola.

**Artigo 7º** - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2007 e PPA 2006/2009, a receita e a dotação orçamentária descrita no artigo 2º e 5º desta lei.

**Artigo 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT  
EM, 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Lei Municipal nº 424/2007, de 23 de outubro de 2007.

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas".

O povo de Carlinda por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil SA, na qualidade de agente financeiro, até o valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

**Parágrafo Único** – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do programa **CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.**

**Art. 2º** Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

**§ 1º** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o agente financeiro credenciado pelo BNDES autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**§ 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em crédito adicionais.

**Art. 4º** O orçamento do município de Carlinda, Estado de Mato Grosso consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT  
EM, 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

**ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Castanheira****TERMO DE RETIFICAÇÃO****PREFEITURA DE CASTANHEIRA-MT****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: **024/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: FERNANDA GUSMÃO BRITO. RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de Odontologia. CPF/MF: 097.796.487-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93**. ELEMENTO DE DESPESA: Assuntos diversos de caráter profissional na área de Odontologia. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 5.920,00**. DATA DO RECONHECIMENTO: **01/10/2007**, pelo Ilmo. Sr. Secretário de Finanças de Castanheira - MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: **18/10/2007**, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Castanheira - MT.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: **024/2007**. CONTRATANTE: Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. CONTRATADO: FERNANDA GUSMÃO BRITO. RESUMO DO OBJETO: Assuntos diversos de caráter profissional na área de Odontologia. CPF/MF: 097.796.487-63. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93**. ELEMENTO DE DESPESA: Pessoa Física/Serviços de Terceiros. DATA DA ASSINATURA: **18.10.2007**. ASSINA PELO CONTRATANTE: Genes Oliveira Rios – Prefeito Municipal. ASSINA PELO CONTRATADO: FERNANDA GUSMÃO BRITO. VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 17.760,00 valor Global para os meses 10,11 e 12.**

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
PRESIDENTE DA CPL

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº.: 26/2007 Objeto: Prestação de Serviços de Odontologia. Período: **01/10/2007** a **31/12/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: **Caput, do Artigo 25, da L8.666/93**. Justificativa: Funções diversas inerente à área de odontologia do Município. Declaração de Inexigibilidade em **18/10/2007**. **JAIR PATRICIO CORREIA**- Secretário Municipal de Finanças- Castanheira –MT. Ratificação em **18/10/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): Queila Almeida Rios.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
PRESIDENTE DE CPL  
PREFEITURA DE CASTANHEIRA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº.: **26/2007**. Objeto: Prestação de Serviço de Odontologia. Período: **18/10/2007** a **31/12/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: **Caput, do Artigo 25, da L8.666/93**. Justificativa: Funções diversas inerente à área de **Odontologia** do Município. Declaração de Inexigibilidade em: **18/10/2007**. **JAIR PATRICIO CORREIA**- Secretário Municipal de Finanças- Castanheira –MT. Ratificação em **18/10/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): **Queila Almeida Rios**. Valor **R\$ 9.275,19**

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
PRESIDENTE DE CPL  
PREFEITURA DE CASTANHEIRA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE 016/2007**

O município de Castanheira - Mt, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Carta Convite 016/2007, que tem por objeto a Aquisição de peças para Maquinas Pesadas. Sendo vencedora a empresa, WANDAARANTES MOTA EPP. CNPJ: 02.189.771/0001-02, com proposta no valor de R\$ 60.000,00.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
Pres. Com. Permanente de Licitações

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE 017/2007**

O município de Castanheira - Mt, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Carta Convite 017/2007, que tem por objeto a Aquisição de peças para Maquinas Pesadas. Valores por item Sendo vencedora a empresa, LIMED MEDICAMENTOS E COMÉRCIO, CNPJ: 05.421.598/0001-06. , com proposta no valor de R\$

ITEM	MEDICAMENTOS	UNID/CX	QUANT.	LIMED
1	ACIDO FÓLICO	UNID	6.000	0,043
2	AGULHA 25X7	UNID	1.500	0,05
3	AGULHA 25X8	UNID	1.000	0,052
4	AGULHA 45X13	UNID	1.500	0,051
5	ALCOOL 70%	UNID	50	2,3
6	AMOXILINA SUSP.	UNID	500	1,42
7	AMPICILINA 500 MG COMP.	UNID	6.000	0,141
8	AMPICILINA SODICA INJ.	UNID	150	0,911
9	ASS 100 MG	COMP.	35.000	0,008 EMPATE
10	ATADURA SIMPLES	UNID	300	0,214
11	BUSCOPAN INJ.	UNID	1.000	0,459
12	CEFTRIAXONA	UNID	200	1,262
13	CLORIDRATO DE PETIDINA	UNID	100	1,032
14	COMPLEXO B	UNID	150	0,229
15	DEXAMETASONA INJ	UNID	500	0,298
16	DICLOFENACO DE SODIO CPS	COMP.	10.000	0,012
17	DICLOFENACO INJ.	UNID	1.000	0,218
18	DIPIRONA INJ.	UNID	600	0,229
19	DORMONID 15MG	UNID	150	0,918
20	ENALAPRIL	UNID	12.000	0,021
21	EQUIPO MACRO	UNID	1.000	0,629
22	ESPARADRAPO	UNID	100	3,05
23	FITA AUTOCLAVE	UNID	20	3,272
24	FITA HOSPITALAR	UNID	100	1,946
25	FORMOL	UNID	100	3,782
26	HALDO INJ.	UNID	80	0,986
27	HIDROCLORITIAZIDA 100ML INJ.	UNID	200	1,009
28	LIDOCAINA INJ.	UNID	200	1,239
29	LUVA ESTERIL 07	UNID	150	0,28
30	LUVA ESTERIL 08	UNID	150	0,28
31	LUVA ESTERIL 8,5	UNID	150	0,28
32	LUVA PROC G	CX	50	7,25
33	LUVA PROC M	CX	30	6,93
34	LUVA PROC P	CX	100	7,69
35	METFORMINA 850MG	UNID	8.000	0,04 EMPATE
36	NEOMICINA+BACT POMADA	UNID	1.000	0,629
37	NISTATINA CREME	UNID	500	1,105
38	NOCICLIN	UNID	1.500	0,144
39	NYLON 20	UNID	200	0,842
40	NYLON 30	UNID	300	0,842
41	OXITOXINA	UNID	200	0,688
42	PARACETAMOL COMP.	UNID	5.000	0,025
43	PREDINISONA 20MG	UNID	1.500	0,052
44	PREDINISONA 5MG	UNID	3.000	0,022
45	PVPI TOPICO	UNID	50	9,868

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

46	RANITIDINA INJ.	UNID	300	0,275
47	SALBUTAMOL COMP.	COMP.	3.000	0,017
48	SCALP N°19	UNID	200	0,107
49	SCALP N°23	UNID	600	0,107
50	SCALP N°25	UNID	600	0,107
51	SERINGA 1ML	UNID	600	0,146
52	SF 0,9% 250ML	UNID	600	0,901
53	SG 5% 250ML	UNID	300	0,986
54	SORO REIDRATANTE ORAL	UNID	500	0,344
55	SULFATO FERROSO COMP.	COMP.	3.000	0,032
56	CAPTOPRIL	UNID.	45.000	0,013
57	HIDROCLORITIAZIDA 25MG	UNID.	36.000	0,018
58	PROPRONOL 40MG	UNID.	12.000	0,014
59	FUROSEMIDA 40MG	UNID.	6.000	0,018
60	GLIBENCLAMIDA 5MG	UNID.	10.000	0,01 EMPATE
61	DIGOXINA	UNID.	6.000	0,034
62	NIFEDIPINA	UNID.	10.000	0,018
63	METILDOPA	UNID.	8.000	0,123
64	CIMETIDINA	UNID.	1.000	0,045
65	AMOXILINA CPR	UNID.	15.000	0,128
66	DIPIRONA CPR	UNID.	3.000	0,032
67	MEBENDAZOL 100MG C/300 CPR	UNID.	1.500	0,038
68	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP.	UNID.	1.500	0,673
69	METRONIDAZOL 250MG CPR	UNID.	8.000	0,025
70	SULF + TRIM. CPR	UNID.	6.000	0,04
71	NIFEDIPINA 20MG CPR	UNID.	6.000	0,019

SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:  
92.536.010/0001-04, com proposta no valor de R\$

ITEM	MEDICAMENTOS	UNID/CX	QUANT.	SULMEDI
1	ACIDO FÓLICO	UNID	6.000	0,03
2	AGULHA 25X7	UNID	1.500	0,08
3	AGULHA 25X8	UNID	1.000	0,08
4	AGULHA 45X13	UNID	1.500	0,17
5	ALCOOL 70%	UNID	50	3,21
6	AMOXILINA SUSP.	UNID	500	1,29
7	AMPICILINA 500 MG COMP.	UNID	6.000	0,11
8	AMPICILINA SODICA INJ.	UNID	150	1,05
9	ASS 100 MG	COMP.	35.000	0,01 EMPATE
10	ATADURA SIMPLES	UNID	300	0,32
11	BUSCOPAN INJ.	UNID	1.000	0,70
12	CEFTRIAXONA	UNID	200	1,43
13	CLORIDRATO DE PETIDINA	UNID	100	0,86
14	COMPLEXO B	UNID	150	0,05
15	DEXAMETASONA INJ	UNID	500	0,33
16	DICLOFENACO DE SODIO CPS	COMP.	10.000	0,01
17	DICLOFENACO INJ.	UNID	1.000	0,29
18	DIPIRONA INJ.	UNID	600	0,36
19	DORMONID 15MG	UNID	150	0,86
20	ENALAPRIL	UNID	12.000	0,02
21	EQUIPO MACRO	UNID	1.000	0,48
22	ESPARADRAPO	UNID	100	3,36
23	FITA AUTOCLAVE	UNID	20	3,46
24	FITA HOSPITALAR	UNID	100	1,73
25	FORMOL	UNID	100	-
26	HALDO INJ.	UNID	80	1,50
27	HIDROCLORITIAZIDA 100ML INJ.	UNID	200	-
28	LIDOCAINA INJ.	UNID	200	2,00
29	LUVA ESTERIL 07	UNID	150	0,80
30	LUVA ESTERIL 08	UNID	150	0,80
31	LUVA ESTERIL 8,5	UNID	150	0,80
32	LUVA PROC G	CX	50	8,00
33	LUVA PROC M	CX	30	8,00
34	LUVA PROC P	CX	100	8,00
35	METFORMINA 850MG	UNID	8.000	0,04 EMPATE
36	NEOMICINA+BACT POMADA	UNID	1.000	1,00
37	NISTATINA CREME	UNID	500	1,23
38	NOCICLIN	UNID	1.500	0,04
39	NYLON 20	UNID	200	1,20
40	NYLON 30	UNID	300	1,20
41	OXITOXINA	UNID	200	1,20

42	PARACETAMOL COMP.	UNID	5.000	0,03
43	PREDINISONA 20MG	UNID	1.500	0,08
44	PREDINISONA 5MG	UNID	3.000	0,03
45	PVPI TOPICO	UNID	50	11,00
46	RANITIDINA INJ.	UNID	300	0,32
47	SALBUTAMOL COMP.	COMP.	3.000	0,04
48	SCALP N°19	UNID	200	0,21
49	SCALP N°23	UNID	600	0,21
50	SCALP N°25	UNID	600	0,21
51	SERINGA 1ML	UNID	600	0,16
52	SF 0,9% 250ML	UNID	600	1,00
53	SG 5% 250ML	UNID	300	1,05
54	SORO REIDRATANTE ORAL	UNID	500	0,47
55	SULFATO FERROSO COMP.	COMP.	3.000	0,03
56	CAPTOPRIL	UNID.	45.000	0,01
57	HIDROCLORITIAZIDA 25MG	UNID.	36.000	0,02
58	PROPRONOL 40MG	UNID.	12.000	0,01
59	FUROSEMIDA 40MG	UNID.	6.000	0,02
60	GLIBENCLAMIDA 5MG	UNID.	10.000	0,01 EMPATE
61	DIGOXINA	UNID.	6.000	0,04
62	NIFEDIPINA	UNID.	10.000	0,02
63	METILDOPA	UNID.	8.000	0,08
64	CIMETIDINA	UNID.	1.000	0,03
65	AMOXILINA CPR	UNID.	15.000	0,11
66	DIPIRONA CPR	UNID.	3.000	0,04
67	MEBENDAZOL 100MG C/300 CPR	UNID.	1.500	0,05
68	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP.	UNID.	1.500	0,46
69	METRONIDAZOL 250MG CPR	UNID.	8.000	0,03
70	SULF + TRIM. CPR	UNID.	6.000	0,05
71	NIFEDIPINA 20MG CPR	UNID.	6.000	0,02

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN  
Pres. Com. Permanente de Licitações

## Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

### DECRETO Nº. 100 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a convocação da CONFERÊNCIA REGIONAL DA JUVENTUDE.

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso da atribuição legais, e

Considerando a importância de se implementar políticas e ações destinadas a impulsionar o município de Chapada dos Guimarães, e sobretudo atender as necessidades e demandas diferenciadas dos jovens do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Regional da Juventude, a realizar-se em Chapada dos Guimarães-MT, no dia 1º de novembro de 2007.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência Regional, composta dos seguintes membros:

1. ANTONINO CÂNDIDO DA PAIXÃO
2. ANTONIO PINHEIRO DE FREITAS
3. MABEL ESTROBEL MOREIRA WEIMER
4. MARA TAQUES
5. NEIZA PINTO DE SIQUEIRA XAVIER

Art. 2º - Este de decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO**  
Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Comodoro**

Lei nº. 1.013/2007

De: 02.10.2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de lote urbano para 42ª CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito de Comodoro e dá outras providências”.

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de lote urbano para a **42ª CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito**, no Município de Comodoro, de um lote urbano, com área de 1.592,27 m<sup>2</sup> (hum mil, quinhentos e noventa e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), localizado no loteamento Nova Vacaria, quadra equipamento Comunitário “A”, lote denominado n.º 1-A, Bairro Nova Vacaria, conforme croqui e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2.º** - A presente doação ficará ratificada se em dois anos a donatária construir benfeitoria sobre o imóvel.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 4.º** - **Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.000/2007 de 08.08.2007.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Lei nº. 1.014/2007

De: 22.10.2007

“Altera a Lei Municipal n.º 911/2006 de 14.08.2006 e dá outras providências.”

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 911/2006 de 14.08.2006 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada no Município de Comodoro a Semana Municipal do Trânsito, a ser comemorada anualmente entre os dias 08 a 13 de abril de cada ano, conforme artigo 326 da Lei Federal 9.503, de 23 de julho de 1997.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 22 dias do mês de outubro de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Lei nº. 1.015/2007

De: 22.10.2007

“Cria e denomina Escola Municipal”

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Cria a Escola Municipal de 1º Grau, localizada na Rua das Palmeiras esquina com Rua Espírito Santo, quadra 16 do loteamento Cidade Comodoro, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Comodoro-MT.

**Art. 2º** - A escola criada pelo artigo 1º, terá a denominação de **“Escola Municipal Professora Jussara Regina Tasca”**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Lei nº. 1.016/2007

De: 22.10.2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área para construção da Creche e dá outras providências.

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra urbana denominada lotes 15 a 22, da quadra 19, do loteamento Nova Vacaria, objeto das matrículas nº. 19.114 a 19.121 e 12.092.

**Art. 2º** O valor do imóvel será determinado por comissão de avaliação que será nomeada pelo executivo municipal para o ato, em conformidade com a legislação municipal em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
**Prefeito Municipal**

Lei nº. 1.017/2007

De: 22.10.2007

“Cria o loteamento Setor Industrial II, com área total de 622.781,09 metros quadrados e dá outras providências”

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica criado o loteamento Setor Industrial II, com área total de 622.781,09 (seiscentos e vinte e dois hectares, setecentos e oitenta e um ares e nove centiares), de cuja a área, fica assim constituída:

- a) 106 (cento e seis) lotes industriais cuja medida perfaz um total de 515.902,62 metros quadrados (82,84%);
- b) Ruas, 106.878,47 metros quadrados (17,16%);
- c) Área total do loteamento 622.781,09 metros quadrados (100%).

**Art. 2º** - A planta e o memorial descritivo passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº: 122/2007**  
**CANCELADO**

**CONTRATO Nº: 123/2007**

**DATA:** 01 de julho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Rancho Fundo Terraplanagem Desmatamento Ltda

**OBJETO:** **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica em tratamento superficial duplo com capa selante (largura da pista de rolamento = 8,50), nas Ruas das Acácias, Amazonas e Pernambuco**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.1.088.4.4.90.51

**CONTRATO Nº: 124/2007**

**DATA:** 01 de julho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Clínica Médica Medical Center

**OBJETO:** **Contratação de Clínica Médica com prestação de serviços Médicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.1.017.3.3.90.39

**CONTRATO Nº: 125/2007**

**DATA:** 02 de julho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** PD Comércio e Construções Ltda

**OBJETO:** **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Referente à Situação das Áreas Degradadas do Município e Levantamento Pluviométrico.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.2.002.3.3.90.35

**CONTRATO Nº: 126/2007**

**DATA:** 05 de julho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Domani – Distribuidora de Veículos Ltda

**OBJETO:** Aquisição de três veículos 0 Km, para atender as Secretarias de Finanças, Saúde e Educação do Município de Comodoro

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.1.014.4.4.90.52, 06.02.1.036.4.4.90.52 e 07.01.1.035.4.4.90.52

**CONTRATO Nº: 127/2007**

**DATA:** 06 de julho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Luis Eduardo Lemes de Campos

**OBJETO:** **Contratação de Prestação de Serviços de Locação e Montagem de 12 tendas – Cor Branca 5x5 nos dias 03,04 e 05 de agosto de 2007. A 90 Km da cidade de Comodoro, ficando livre de dois ajudantes e do frete de Cuiabá à Comodoro ida e volta no dia 07/08.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.1.098.3.3.90.36

**CONTRATO Nº: 128/2007**

**DATA:** 06 de julho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Construtora Beta Ltda

**OBJETO:** **Contratação de Serviços para Construção do Piso da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Cora Coralina e da Escola Municipal Érico Veríssimo – 726 M<sup>2</sup> em concreto**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.02.1.033.4.4.90.51

**CONTRATO Nº: 129/2007**

**DATA:** 16 de julho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Associação dos Moto-Taxi de Comodoro

**OBJETO:** **Contratação de prestação de Serviço de 05 (cinco) Moto-Taxi para Transporte dos recenseadores do IBGE na zona Urbana e Rural do Município de Comodoro-MT**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.2.006.3.3.90.39

**CONTRATO Nº: 131/2007**

**DATA:** 30 de julho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** SHS Engenharia e Saneamento Ltda

**OBJETO:** **Elaboração de projeto do Centro de Eventos, sendo os Projetos Arquitetônicos Estrutural, Estrutura Metálica, Elétrica, Hidráulica, Sanitária, Detalhe da Fossa Sumidouro e Caixa de Passagem, Teste de Percolação, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Q.C.I., Memorial Descritivo, no Município de Comodoro/MT.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.1.102.4.4.90.51

**CONTRATO Nº: 135/2007**

**DATA:** 01 de setembro de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** João Batista Samari

**OBJETO:** **Locação de um veículo tipo caminhão, à diesel, ano de fabricação 1.976, modelo 1.976, marca GM/CHEVROLET C60, cor bege, placa JWN 5843, em perfeitas condições de funcionamento para atender a Secretaria Municipal de Obras de Comodoro/MT, junto ao Departamento de Água e Esgoto – DAE, para prestar serviços de abastecimento de água no Distrito de Noroagro, Município de Comodoro-MT, sendo que a LOCATÁRIA arcará com o abastecimento do veículo.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.1.090.3.3.90.36

**CONTRATO Nº:** 136/2007

**DATA:** 03 de setembro de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** BBM Comércio de Combustíveis Ltda

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis, Derivados e filtros combustível, conforme proposta de preços que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.30, 07.01.2.017.3.3.90.30, 07.01.2.030.3.3.90.30, 07.01.2.031.3.3.90.30, 07.01.2.024.3.3.90.30, 06.02.2.013.3.3.90.30, 06.06.2.048.3.3.90.30, 02.01.2.002.3.3.90.30 e 05.01.2.009.3.3.90.30

**CONTRATO Nº:** 137/2007

**DATA:** 18 de setembro de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Bueno de Castro & Cia Ltda

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de transporte para Pacientes Encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento específicos em outras Cidades, com disponibilização de uma Ambulância.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.017.3.3.90.30

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 043/2007**

**DATA:** 30 de julho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** SHS Engenharia e Saneamento Ltda

**OBJETO:** Elaboração de projeto do Centro de Eventos, sendo os Projetos Arquitetônicos Estrutural, Estrutura Metálica, Elétrica, Hidráulica, Sanitária, Detalhe da Fossa Sumidouro e Caixa de Passagem, Teste de Percolação, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Q.C.I., Memorial Descritivo, no Município de Comodoro/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.1.102.4.4.90.51

**RESCISÃO Nº: 001/2007**

**DATA:** 07 de fevereiro de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Everton Marques de Araujo

**OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL do contrato de Prestação de Serviços nº 013/2007.

**RESCISÃO Nº: 002/2007**

**DATA:** 04 de maio de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Maxsoel Pinheiro Fernandes

**OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL do contrato de Prestação de Serviços nº 058/2007.

**RESCISÃO Nº: 003/2007**

**DATA:** 29 de junho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Pedro Paulo Pereira Correia

**OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL do contrato de Prestação de Serviços nº 096/2007.

**RESCISÃO Nº: 004/2007**

**DATA:** 29 de junho de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** F. Bezerra Balbino

**OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL do contrato de Prestação de Serviços nº 068/2007.

**RESCISÃO Nº: 005/2007**

**DATA:** 31 de agosto de 2007.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.

**CONTRATADO:** Paulo Cezar de Almeida

**OBJETO:** Rescisão AMIGÁVEL do contrato de Prestação de Serviços nº 037/2007.

**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**

**PORTARIA Nº 132/2007**

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora concursada a Srª MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVESTRE, para ocupar o cargo de Apoio Administrativo Educacional, com remuneração prevista no Anexo I V da Lei Complementar Municipal nº 017/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2007.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 133/2007**

Dispõe sobre a nomeação de servidor concursado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora Srª LUCIA BORECK HONORATO, para ocupar o Cargo de Apoio Administrativo Educacional, com remuneração prevista na Lei Complementar Municipal nº 117/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2007.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
Chefe de Gabinete

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº 161/2007**

EMENTA: Dispõe sobre Contratação.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 019/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Contratar a Srª JAMILE SALGADO VICENTE, para o Cargo de Assistente Técnico em Saúde (Operadora de Raio X), para trabalhar no Hospital Municipal, com vencimentos na Lei Complementar nº 018/2005, Lotada na secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 05 de Outubro de 2007.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**

kiko

**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
**Chefe de Expediente**

**PORTARIA Nº 162/2007**

Dispõe sobre Contratação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Contratar a Srª LUCIANA DE FREITAS TAVARES, para ocupar o cargo de AGENTE PÚBLICO (Auxiliar de Serviços Gerais), com remuneração prevista na Lei Complementar Municipal nº 020/2005, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 08 de Outubro de 2007.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 163/2007**

Dispõe sobre a contratação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear o servidor Srº JOSIMAR DE OLIVEIRA ALVES, para ocupar o Cargo de Professor 30 Horas, com remuneração prevista na Lei Complementar Municipal nº 017/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 08 de Outubro de 2007.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 150/2007**

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear para provimento em cargo de concurso a Srª MARIA DA LUZ PEREIRA DE ABREU, para ocupar o cargo de PROFESSOR, Classe A e Nível I, com remuneração prevista no Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 017/2005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, em 24 de Setembro de 2007.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, Publique-se.

**NOELI MARIA LORANDI**  
**Chefe de Gabinete**

**Prefeitura Municipal de Jauru****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2007.**

A Prefeitura Municipal de Jauru, através de seu Pregoeiro nomeado através da Portaria nº. 016/2006, torna público aos interessados, que a partir desta data fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 014/2007 (Lote 1), com Objeto de Contratação de Pessoa Jurídica especializada para ministrar curso para Professores do Ensino Fundamental, tendo como Vencedora a Empresa: Faculdade Católica Rainha da Paz, onde os Lotes 03, 04, 05,06, foram cancelados pelo não comparecimento de interessados.

Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 22 de Outubro de 2007.

**José Nilso da Costa**  
**Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento**

Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento

EDITAL 001/2007

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

De ordem do Exmº Sr. Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, por intermédio da Comissão Coordenadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal torna pública a abertura de inscrição para o

Lei Orgânica Municipal torna pública a abertura de inscrição para o

Concurso Público que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, destinadas a selecionar candidatos para o ingresso do quadro permanente nos termos do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Nossa Senhora do Livramento. .

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso Público atenderá à legislação em vigor e será organizado e coordenado pela Comissão do Concurso, nos termos do Decreto nº 70/2005

1.2. O Concurso Público será realizado no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT para provimento das vagas dispostas no Anexo I deste Edital, observada a oportuna necessidade administrativa, bem como o prazo de validade constante do item 9.0.

1.3. O Concurso Público constará de provas escritas de múltipla escolha para todos os cargos, acrescido de redação, somente para o cargo de Professor da área de Pedagogia e entrevista para o cargo de Recepcionista.

1.4. O número de vagas, os requisitos, o vencimento e o conteúdo para estudo e demais informações são os constantes dos Anexos I a III.

### 2.0. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.1.2. Ter 18 anos completos ou completar até a data da realização das provas.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2007.

2.3. As inscrições serão realizadas no período acima indicado, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Centro Municipal de Eventos, situado à Rua Cônego Peixoto, s/n.

2.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar:

2.4.1. Ficha de inscrição preenchida em formulário próprio fornecido no local da inscrição, no qual o candidato declare atender os requisitos exigidos e submeter-se às normas deste edital.

2.4.2. Apresentar documento original de identidade, acompanhada de uma fotocópia.

2.4.3. Apresentar documento original de Cadastro de Pessoa Física – CPF acompanhado de fotocópia.

2.4.4. Original do documento comprobatório do recolhimento da taxa de inscrição, na forma prevista neste edital.

2.4.5. Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição (somente dinheiro) no valor correspondente à categoria funcional a qual se candidatará, em favor da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento Agência: 2764-2 Conta Corrente: 39259-6 Banco do Brasil.

2.5. Será aceita inscrição por procuração pública ou particular.

2.5.1. Na hipótese de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar, de igual forma e modo, os documentos do item 2.4. e respectivos subitens.

2.5.2. Na hipótese de procuração privada, exigir-se-á o reconhecimento de firma do outorgante.

2.5.3. Não será aceita cópia de procuração, mesmo se autenticada em cartório.

2.5.4. O candidato ou seu procurador é o responsável pelo correto preenchimento do requerimento de inscrição, não sendo admitidas quaisquer alterações posteriores.

2.6. O valor da taxa de inscrição está fixado em:

R\$ 80,00 (Oitenta Reais) para cargos de nível superior,

R\$ 40,00 (Quarenta Reais) para cargos de nível Médio

R\$ 20,00 (Vinte Reais) para cargos de nível Fundamental

2.7. Não será aceita inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico, condicional ou fora do

prazo, assim como não será aceito o recolhimento da taxa de inscrição por via eletrônica ou depósito em caixa de atendimento automático ou por qualquer meio que não se possa comprovar o crédito por autenticação mecânica.

2.8. O recolhimento da taxa de inscrição em desacordo com os termos deste Edital ensejará o impedimento da inscrição.

2.9. Em quaisquer hipóteses não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição, salvo em caso da não realização do concurso.

2.10. A declaração falsa ou inexata dos dados da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará anulação da inscrição e de todos os atos decorrentes, a qualquer tempo.

2.11. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo.

2.11.1. Em cumprimento a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, artigo 37, inciso

VIII e nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de novembro de 2002, ficam

destinados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência.

2.11.2. Após a incidência do percentual acima disposto sobre o número de cargos e verificada fração no resultado obtido, esta será desprezada integralmente, não se aplicando qualquer regra de arredondamento.

2.11.3. Ao inscrever-se o candidato deverá optar por uma das unidades de lotação constante do anexo I e II.

2.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, estas admitirão a classificação dos candidatos não-deficientes.

### 3. DAS PROVAS

3.1. O Concurso Público constará de provas objetivas de caráter classificatório, redação e entrevista de caráter eliminatório de acordo com o disposto no Anexo III.

3.2. A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções e única resposta correta.

3.3. Cada questão da prova objetiva terá o valor de 2,0 (dois) pontos

3.4. A prova de redação (somente para o cargo de Professor Pedagogo) terá o valor de 10,0 (dez) pontos.

3.4.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório, tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das

normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, textos narrativo, dissertativo e/ ou descritivo, primando pela coesão e coerência.

3.4.2. A prova de Redação só será corrigida se o candidato perfizer o total mínimo de 50% do valor da prova objetiva.

3.5. A entrevista (Somente para o cargo de Recepcionista) terá o valor de 10,0 (dez) pontos

3.5.1. A entrevista somente será conferida ao candidato que perfizer o total mínimo de 50% do valor da prova objetiva.

3.7. Na hipótese de anulação de questão, a pontuação respectiva será conferida irrestritamente a todos os participantes do Concurso Público.

### 4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A realização das provas objetivas se dará na seguinte data e horários:

4.1.1. Dia 09 de dezembro de 2007.

4.1.2. Das 08:00h às 12:00h.

4.2. Os locais de realização das provas serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e nos sites [www.travessiamt.com.br](http://www.travessiamt.com.br) e

[www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br](http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br) a partir do dia 03/12/2007.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta minutos) do horário previsto para o início da aplicação das provas.

4.4. O candidato somente poderá portar para fim de submissão das provas:

4.4.1. Lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta para o preenchimento da folha de respostas.

4.4.2. Documento legal de identidade.

4.5. Para o registro das respostas dadas às questões objetivas de múltipla escolha, será fornecida a Folha de Respostas que deverá ser preenchida pelo candidato o seu nome, número de inscrição, nome do cargo a cujo provimento concorre e o local e sua assinatura. Em hipótese alguma a folha de resposta será substituída.

4.6. Para a prova escrita (redação) será fornecida a folha com o respectivo tema na qual constará o número de inscrição, cargo pleiteado e espaço para assinatura.

4.7. Somente será considerada para fim de correção a questão que possuir apenas uma resposta assinalada, sendo considerada nula a questão assinalada com mais de uma resposta ou que apresente emendas ou rasuras.

4.8. Durante a prova não será aceita a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos ou instrumentos mecânicos de cálculo, de transmissão de dados ou assemelhados.

4.9. A realização da entrevista se dará na seguinte data e horários:

4.1.1. Dia 16 de dezembro de 2007.

4.1.2. A partir das 08:00h no Centro Municipal de Eventos, situado à Rua Cônego Peixoto, s/n.

4.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

4.9.1. Faltar à prova.

4.9.2. Ser surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outro candidato, utilizando-se de meios fraudulentos ou no exercício de atos proibidos neste edital, em seu benefício ou de outrem.

4.9.3. Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a aplicação das provas.

4.9.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

4.10. Não será admitido ao local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início e/ou não portar o documento de identidade ou equivalente legal.

4.11. Não haverá aplicação de prova fora dos locais estabelecidos.

4.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Resposta e o Caderno de Questões.

4.13. O candidato deverá permanecer em sala pelo menos por 30 (trinta minutos) após o início das provas, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão se retirar da sala conjuntamente.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso:

5.1.1. Contra questão da prova objetiva de múltipla escolha, nos primeiros dois dias seguintes ao da divulgação do gabarito oficial, desde que demonstrado erro material.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso, em única e última instância, e entregue, mediante recibo, na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no Setor de Protocolo.

5.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando com precisão o objeto a ser revisado, e dele constar o nome do candidato recorrente, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência.

5.4. A notificação para conhecimento de julgamento de recurso será feita através de publicação no mural da sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

## 6. DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos classificados para a entrevista será divulgada no mural da

Prefeitura Municipal de Livramento a partir do dia 13 de dezembro de 2007 e nos sites

[www.travessiamt.com.br](http://www.travessiamt.com.br) e [www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br](http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br)

6.2. O resultado final da prova do candidato será igual à somatória dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha do resultado da redação ou da entrevista, conforme o caso.

6.3. O resultado final será divulgado no dia 10 de janeiro de 2008 nos sites:

[www.travessiamt.com.br](http://www.travessiamt.com.br) e [www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br](http://www.nossasenhoraadolivramento.mt.gov.br)

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será para todos os candidatos que obtiverem no mínimo 50% do valor da prova e serão chamados por ordem decrescente de classificação de acordo com o número de vagas disponíveis e ou com o surgimento de vagas durante o período de validade do concurso.

7.2. Na hipótese de empate, terá preferência para melhor classificação:

7.2.1. O candidato que obtiver a maior pontuação na prova específica.

7.2.2. Persistindo o empate, terá preferência para melhor classificação o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa.

7.2.3. Ainda assim persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3. Será desclassificado o candidato que:

7.3.1. Não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos de cada prova (objetiva de múltipla escolha, redação ou entrevista, conforme o cargo).

7.3.2. Não obtiver a pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos em quaisquer das provas objetivas

de múltipla escolha e 50 % dos pontos correspondentes às provas de redação e entrevista

7.4. Os candidatos aprovados para cada cargo serão classificados por ordem decrescente dos pontos apurados em conformidade com o item 6.1. A ordem de classificação obedecerá a unidade de lotação optada pelo candidato no ato da inscrição, conforme anexo I e II.

7.5. A divulgação da classificação dos candidatos aprovados dar-se-á através de lista por ordem de classificação por cargo e por unidade de lotação, afixada na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento –MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

## 9. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração

Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT.

## 10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

10.1. O provimento dos cargos obedecerá a estrita ordem de classificação dos candidatos aprovados, em relação às vagas existentes, obedecidos os critérios de oportunidade e conveniência.

10.2. O provimento dos cargos dar-se-á por nomeação e para a posse serão exigidos os seguintes documentos comprobatórios:

10.2.1. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

10.2.1. Quitação com as obrigações eleitorais.

10.2.2. Quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

10.2.3. Preenchimento dos requisitos para o exercício do cargo.

10.2.4. Certidão negativa criminal.

10.2.5. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames realizados por junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento ou por ela designada;

10.2.6. Providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários

à realização do exame médico a que será submetido (a relação desses exames será

fornecida por ocasião do Edital de convocação, que antecede a nomeação no cargo

concorrido);

10.2.7. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.

10.2.8. Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho, quando for o caso.

10.2.9. Cópia autenticada do cartão do C.P.F.

10.2.10 Cópia autenticada do documento legal de Identidade.

10.2.11. Cópia autenticada do cartão do PIS/PASEP (se houver).

10.2.12. 02 (duas) fotografias 3x4.

10.2.13. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo a que se candidata, conforme anexo I.

10.2.14 Cópia autenticada do comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo

quando cabível.

10.2.15 Declaração de bens.

10.2.16 Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Exceto para o cargo de Professor que admite 25 horas, para todos os demais cargos a jornada semanal de trabalho é de 30 (trinta) horas.

11.2. O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação por meio de editais afixados na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT.

11.3. O candidato convocado nos termos acima, deverá se manifestar formalmente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da última publicação da convocação, sobre a aceitação ou não da referida nomeação.

11.3.1. O candidato convocado que não se manifestar no prazo regular ou não aceitar a nomeação, será considerado desistente, perdendo o direito à nomeação, bem como autorizará a Administração Pública Municipal nomear o candidato imediatamente subsequente da lista de classificação por cargo.

11.4. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos que o integram.

11.5. Quaisquer alterações das disposições deste edital serão efetivadas através de Nota Oficial, a se

configurar como parte integrante deste edital, a ser divulgada e por editais publicados no

Diário Oficial dos Municípios.

11.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Carlos Roberto Costa

Prefeito de Nossa Senhora do Livramento – MT

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: Apoio Municipal

Motorista

**Operador de Máquinas Pesadas**

MATÉRIAS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de

palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação

quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos;

adjetivos; confronto e reconhecimento de frases simples, corretas e incorretas;

sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA

Sistema de numeração decimal; as quatro operações fundamentais com números

naturais; noções de dobro, metade e triplo; medida de tempo, comprimento, superfície,

capacidade, massa e volume; sistema monetário brasileiro; resolução de situações –

problema; reconhecimento de figuras planas; área e perímetro das principais figuras

planas; aplicações de porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões versando sobre conhecimentos da história e atualidade municipal, estadual e

federal, nas áreas política, social, econômica, histórica cultural, científica e tecnológica.

MATÉRIAS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Apoio Municipal

Noções de higiene e segurança individual, coletiva e de instalações. Proteção

contra acidentes de trabalho e choques elétricos. Relações Humanas. Ética no serviço

público. Trabalho em equipe. Relacionamento inter-pessoal. Comportamento

profissional: atitudes no serviço, qualidade no atendimento ao público, comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência,

tolerância, discrição, conduta, objetividade e comportamento frente a situações

problema. Noções de cidadania.

Motorista

Lei 9.503 de 23 de setembro de 1.997; Lei 9.602 de 21 de janeiro de 1.998 Do Sistema

Nacional do Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados; Do Cidadão; Da Educação Para o Trânsito; Da Sinalização de Trânsito; Da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito; Dos Veículos; Da Condução de Escolares; Da Habilitação; Das Infrações; Das Penalidades e Multas; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo; Dos Crimes de Trânsito; Dos Conceitos e Definições; Sinalização; Decreto Federal No.

2.327/97 de 23 de setembro de 1.997: RESOLUÇÕES DO CONTRAN .

Operador de Máquinas Pesadas

Lei 9.503 de 23 de setembro de 1.997; Lei 9.602 de 21 de janeiro de 1.998 Do Sistema

Nacional do Trânsito; Das Normas Gerais de Circulação e Conduta; Dos Pedestres e

Condutores de Veículos não Motorizados; Do Cidadão; Da Educação Para o Trânsito;

Da Sinalização de Trânsito; Da Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo

de Trânsito; Dos Veículos; Da Condução de Escolares; Da Habilitação; Das Infrações;

Das Penalidades e Multas; Das Medidas Administrativas; Do Processo Administrativo;

Dos Crimes de Trânsito; Dos Conceitos e Definições; Sinalização; Decreto Federal No.

2.327/97 de 23 de setembro de 1.997: RESOLUÇÕES DO CONTRAN. Avaliar a

capacidade do candidato em operar as máquinas pesadas: escavadeira, moto niveladora,

pá-carregadeira, retro escavadeira e trator sobre esteira.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS: Agente de Administração

Técnico Administrativo Educacional

Técnico em Enfermagem

Técnico em Higiene Dental

Técnico Agrícola

Auxiliar de Consultório Dentário

**Recepcionista**

MATÉRIAS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Acentuação gráfica.

Pontuação. Divisão silábica. Verbos (tempo e modo). Fonética e fonologia. Encontros

vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: classes de palavras, artigo, substantivo,

adjetivo, numeral, pronome verbo e suas flexões, advérbio, conjunção, preposição e

interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe.

Noções de semântica.

MATEMÁTICA

Conjuntos, Operação de União, Interseção, Conjuntos Numéricos, Relações, Ordem e

equivalência, função Elementares, Equação e Inequação de 1º e 2º grau, Progressões

Aritméticas e Geométricas, Medidas geométricas, Conjunto Solução, Relações

Métricas, Área e Figuras Planas, Volumes, Conjunto dos Números Naturais, Conjunto

dos Números Racionais, Potenciação, Números complexos, Regras de três simples e

Composta, Porcentagem e juros Simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões versando sobre conhecimentos da história e atualidade municipal, estadual e

federal, nas áreas política, social, econômica, histórica cultural, científica e tecnológica.

MATÉRIAS ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Registro e enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA) , peso, altura,

mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de

medicamentos, orientações pertinentes ao auto cuidado, promoção do conforto físico,

auxílio em exames e coleta de materiais para exame. Legislação do exercício

profissional, e o código de ética profissional: Lei nº 7.498 em 25 de junho de 1986 e

regulamentada pelo decreto 94.406/87. Resolução COFEN- 240/2000. SUS capítulo da

seguridade social e da saúde da constituição federal. Lei nº 8080/90 e lei 8142/90.

Saúde pública: participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de

atenção a saúde do adulto, mulher, criança e adolescente, conhecer doenças infecto

parasitárias, e demais patologias atendidas na rede básica., atentar para a importância

das ações educativas a respeito de higiene, saneamento básico e suas implicações com a

saúde.

Noções de enfermagem médico - cirúrgica: assistência a pacientes portadores de

doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia).

Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no centro cirúrgico,

circulando e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos

hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de

infecção hospitalar.

Noções de Enfermagem Materno - Infantil: assistência ao pré- natal, pré-parto/

puerpério, cuidados imediatos com recém- nascidos.

Legislação e Política do Sistema Único de Saúde (SUS).Constituição Federal, lei nº

8.080, lei nº 8.142. NOB 01/96, NOAS\_SUS 2002. Bioética e saúde pública. Programa

e saúde da família. Indicadores da atenção básica. Sistema de Informação de Saúde

SUS, SIAB. Fundamentos Epidemiológicos em saúde Pública.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Controle de infecção no consultório odontológico; Os microorganismos no consultório  
 Odontológico; As infecções no consultório Odontológico: infecção comum, infecção cruzada, assepsia e anti-sepsia, Técnicas de lavagem simples das mãos; Procedimento prático de desinfecção e esterilização no consultório Odontológico; Materiais quanto ao grau de contaminação; Processo de esterilização quanto aos artigos (plástico, metal); Rota de circulação do material contaminado; O técnico em higiene bucal frente ao cirurgião dentista e a ética profissional; Tarefas a serem cumpridas pelo técnico em higiene bucal: antes do início dos trabalhos do profissional: tarefas diárias, limpeza geral do consultório, manutenção do equipamento; tarefas de ordem administrativa e de ordem clínica; quando do início dos trabalhos diários; antes de o Cirurgião-Dentista começar a intervir; no desenvolvimento da intervenção clínica; após o término dos trabalhos do dia. Noções de anatomia dentária : anatomia do periodonto; odontograma; Identificação da placa bacteriana: doença cárie, doença gengival e doença periodontal; Aplicação tópica do flúor; aplicação de selantes ( identificar as faces do dente); Educação para a saúde bucal: controle da doença cárie e doença periodontal; escovação: motivação e técnicas; uso do fluore e uso do fio dental; acompanhamento da dieta; Polimento coronário; Índices epidemiológicos; Materiais restauradores; SUS

**AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO**  
 Atribuições da equipe de consultório dentário. Doenças da boca- carie e controle dentário, periodontopatia, câncer bucal, fissuras labiopalatais, controle de placas bacterianas. Anatomia dos dentes de da boca. Educação em saúde bucal e higiene bucal. Cronologia da erupção dentária: A dentição decídua e permanente. Uso de fluoretos e selantes. Hábitos alimentares e consumo de açúcares. Acolhimento odontológico do paciente. Contaminação e controle de infecção cruzada na prática odontológica. Tipos de esterilização. Manutenção do equipamento odontológico. Riscos ocupacionais e suas prevenções. Legislação e Política do Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal, lei nº 8.080, lei nº 8.142. NOB 01/96, NOAS\_SUS 2002. Bioética e saúde pública. Programa e saúde da família. Indicadores da atenção básica. Sistema de Informação de Saúde ,SUS, SIAB. Fundamentos Epidemiológicos em saúde Pública.

**RECEPCIONISTA**  
 Qualidade no atendimento ao público; Forma de atendimento ao público; Princípios de

hierarquia; Aparência pessoal; Noções de protocolo e arquivo; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Princípios de ética profissional; Relações Humanas no trabalho; Formas de tratamento; Forma de atendimento ao telefone e Relações Públicas; Noções de Informática

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Noções básicas de Teoria Geral da Administração; Noções de Informática; noções básicas de contabilidade; políticas de recursos humanos.

**TÉCNICO AGRÍCOLA**  
 Praga de soja, milho, trigo e feijão; Calagem adubação; Cultivo de: cana-de-açúcar, milho, arroz, café, soja, algodão, maracujá, feijão; Produção animal, frangos de corte, poedeira; Bovinocultura de corte e leite; Formação e manejo de pastagem: Fenação e Ensilagem; Produção, preparo e conservação de sementes e mudas; Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise do solo; Topografia; Conhecimentos básicos sobre máquinas e implementos agrícolas; Princípios de irrigação e adubação; Defensivos agrícolas; Empresa rural.

**NÍVEL SUPERIOR**  
**CARGOS:**  
 Psicólogo  
 Nutricionista  
 Assistente Social  
 Fiscal de Tributos  
**Engenheiro Civil**  
 Economista  
 Contador  
 Pedagogo  
 Professor de História  
 Professor de Matemática  
 Professor de Ciências  
 Professor de Educação Física

**MATÉRIAS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**LÍNGUA PORTUGUESA**  
 Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Verbos (tempo e modo). Fonética e fonologia. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: classes de palavras, artigo, substantivo, adjetivo, numeral, pronome verbo e suas flexões, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Coesão e coerência. Tipos de composição. Função da linguagem. Ocorrência de crase.

**MATEMÁTICA**  
 Conjuntos, Operação de União e interseção, conjuntos numéricos, relações, ordem e

equivalência, função elementares, equação e inequação de 1º e 2º grau, progressões aritméticas e geométricas, medidas geométricas, conjunto solução, relações métricas, área e figuras planas, volumes, conjunto dos números naturais, conjunto dos números racionais, potenciação, números complexos, regra de três simples e composta, porcentagem e juros simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Questões versando sobre conhecimentos da atualidade municipal, estadual e federal, nas

áreas política, social, econômica, histórica, cultural, científica e tecnológica.

**MATÉRIAS ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****PSICÓLOGO**

Reforma psiquiátrica no Brasil, A superação de modelo Asilar, História do movimento de reforma psiquiátrica. Garantia dos direitos da cidadania aos portadores de sofrimento

psíquico. Fundamentos da Psicopatologia geral, as teorias psicopatológicas contemporâneas. Saúde mental: conceito, promoção e prevenção, reabilitação

psicossocial, interdisciplinaridade. Abordagem clínica e psicoterapia, entrevista

psicológica/ anamnese. Abordagem do grupo, grupo operativo. Psicopatologia e

Psicodinâmica do Trabalho. Neurose, psicose e perversões. Deficiência Mental.

Assistência integral as pessoas em situações de risco. Violência contra a criança e

adolescente, mulher e idoso. Álcool/ outras drogas e redução de danos. Psicologia

Hospitalar. Psicologia no Hospital - acompanhamento ao paciente e á família. Elaboração de parecer e laudo psicológico. Noções de epidemiologia em

saúde menta. Psicologia e morte - tanatologia. Ética e Legislação Profissional. Legislação e Política

do Sistema Único de Saúde (SUS). Constituição Federal, lei nº 8.080, lei nº 8.142. NOB

01/96, NOAS\_SUS 2002. Bioética e saúde pública. Programa e saúde da família.

Indicadores da atenção básica. Sistema de Informação de Saúde SUS, SIAB.

Fundamentos Epidemiológicos em saúde Pública.

**ASSISTENTE SOCIAL**

Instrumental de pesquisa de processo de investigação social. Elaboração de projetos ,

métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social:

planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho.

Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de

intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem

coletiva, trabalho em grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho

institucional. Uso de recursos institucionais e comunitários. Atuação em programas de

prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social,

e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Atendimento as vítimas. Políticas

Sociais. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência

Social. Políticas de Assistência e de Lei Orgânica da Assistência Social. Política

Nacional do Idoso. Legislação de serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do

profissional de serviço social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios

na área da família, da criança e do adolescente. Estatuto da criança e do adolescente. A

defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa

e delegacias. Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. Formas de

violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e

abandono. Prostituição infanto-juvenil. Exploração sexual no trabalho e no tráfico de

drogas. Trabalho infanto-juvenil. Novas modalidades de família: diagnóstico,

abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para

resolução de conflitos, conciliação e mediação. Legislação e Política do Sistema Único

de Saúde (SUS). Constituição Federal, lei nº 8.080, lei nº 8.142. NOB 01/96,

NOAS\_SUS 2002. Bioética e saúde pública. Programa e saúde da família. Indicadores

da atenção básica. Sistema de Informação de Saúde SUS, SIAB. Fundamentos

Epidemiológicos em saúde Pública.

**NUTRICIONISTA**

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de

nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas.

Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e

lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz;

alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais:

desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e

objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e

metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos

de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimentomedicamento.

Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das

populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética:

composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento;

técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos;

planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de

alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização;

supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação.

Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos;

APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

**FISCAL DE TRIBUTOS**

Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Direitos e Garantias Fundamentais. Os Municípios.

Administração Pública. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional.

Os tributos, em especial os de competência municipal. Princípios gerais. Limitações ao

poder de tributar. Tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação

tributária. Crédito Tributário. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios

adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades

particulares. Poderes administrativos. Noções de Direito Municipal. O Processo

Legislativo. Normas específicas da atuação do Fiscal de Tributos e Posturas. Princípios

básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Lei de Responsabilidade

Fiscal. Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Noções básicas de direito administrativo.

**ECONOMISTA**

Microeconomia -1.1 Teoria da Procura: Lei da Procura Individual e de Mercado; Teoria

do Consumidor; Características da Curva de Indiferença; Fatores Determinantes da

Demanda; Deslocamentos da Curva da Demanda; Elasticidade -preço da demanda,

elasticidade-renda, elasticidade-cruzada. 1.2 Teoria da Oferta: Lei da Oferta Individual

e de Mercado; Fatores Determinantes da Oferta; Função da Oferta a Curto e Longo

Prazo; Elasticidade -preço da oferta; O Comportamento dos Custos: Total variável,

médio e marginal; O Comportamento das Receitas: Total, Marginal e Média.1.3 Teoria

da Produção: Fatores de Produção e Função de Produção; Lei dos Rendimentos

Decrescentes; Custos e Receitas de Produção. O equilíbrio da Firma; Função de Custo a

Curto e Longo Prazo; Ponto de Nivelamento e Ponto de Equilíbrio. 1.4 As Imperfeições

da Concorrência e do Sistema de Preços -Quatro Estruturas Diferenciadas: Concorrência

Perfeita, Monopólio e Monopsônio, Oligopólio e Oligopsônio, Concorrência

Monopolista. Macroeconomia -2.1. Contabilidade Nacional: O Conceito de Renda e

Produto Nacional; A Diferenciação dos Agregados Macroeconômicos; As Contas das

Transações com o Exterior; O Conceito de Reflator Implícito da Renda; Sistemas de

Contas Nacionais do Brasil. 2.2 Moedas e Bancos: Funções da Moeda; Definição da

Moeda e Quase Moeda; Criação e Destruição de Meios de Pagamentos; A Procura

Monetária; Autoridades Monetárias e o Controle de Pagamento; Sistema Monetário e

Sistema Não Monetário. 2.3 O Governo e o Nível de Renda: Gastos do Governo,

Tributos e o Nível de Equilíbrio de Renda; Consumo, Poupança e Investimento: A

Abordagem -Keynesiana; O Efeito Multiplicador; Propensões Marginais a Consumir e o

Poupar. 2.4 Comércio Internacional: Balanço de Pagamento: A Conta de Transações

Correntes, A Conta de Capital, O Conceito do Déficit e Superávit; Política Cambial e

Comercial; Setor Externo e o Equilíbrio Econômico Interno; Balança Comercial. Gestão

Financeira e Orçamentária -3.1. Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento

público no Brasil. O ciclo orçamentário. Orçamento-programa. Orçamento na

Constituição de 1988. Conceituação e classificação da Receita Pública. Classificação

dos Gastos Públicos. Tipos de Créditos Orçamentários. Contas dos Balanços

Orçamentário, Financeiro e Patrimonial. 3.2. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal

– Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000. 3.3. Noções de Contabilidade Pública.

**CONTADOR**

Contabilidade Geral: Noções gerais: conceito, objeto e finalidade; técnicas e campo de

aplicação. Patrimônio: conceito patrimônio público; componentes; bens; bens públicos,

capital e patrimônio: disposição gráfica; situação líquida. Demonstração contábil:

balancetes; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; inventários.

Contabilidade Pública: Noções gerais: conceito de contabilidade pública; campo de

atuação; abrangência. Orçamento público: conceito; princípios; processo; ciclo

orçamentário; orçamento por programas. Subvenções sociais; Planos Plurianuais; Lei

Orçamentária ; Execução orçamentária ; Exercício financeiro ; Créditos adicionais –

classificação, definição, características. Receita e despesa pública: conceitos;

classificação funções e programas; categoria econômica; restos a pagar; estágios da

receita e despesa; licitações; escrituração; tipos de empenhos; reservas de contingência;

transferências; dívida ativa. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial: conceitos; formas; demonstrações das variações patrimoniais. Dívida pública: definições; classificações: dívida flutuante; dívida fundada..Lei de Responsabilidade Fiscal – impactos na contabilidade pública. Controle interno – aspectos gerais, funções, relatórios. Auditoria: princípios gerais de auditoria contábil. Contabilidade de Custos: Terminologia Contábil e Implantação de Sistema de Custos, Fundamentos dos Custos; Ciclos dos Custos; Princípios Contábeis Aplicados a Custos; Departamentalização dos Custos; Critérios de Acumulação dos Custos e Custos para Controle de Estoques. IV – Matemática Financeira. As necessidades públicas e serviços públicos. As aziendas públicas: conceito, elementos, características, categorias, grupos econômicos públicos. A administração pública e seus momentos: a organização, a gestão e a contabilidade pública. A Contabilidade Pública: conceito, objeto e fins.O organismo das aziendas públicas; o organismo direto, o indireto e o auxiliar. O organismo político - constitucional e o organismo administrativo. O comando, a coordenação e o sistema de controle (interno e externo) da atividade administrativa. A Nova Lei de Responsabilidade Fiscal. Toda a legislação adotada pela Lei Complementar 101/2000

**ENGENHEIRO CIVIL**  
Geologia Aplicada à engenharia; Resistência dos materiais; Estrutura de madeira; Estrutura metálica; Materiais de Construção Civil; Hidráulica Geral; Teoria das Estruturas; Mecânica do Solo; Sistemas de abastecimentos de água; Hidrologia Aplicada; Construção Civil; Construção em concreto; Estradas; Sistemas de esgoto; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Técnica e economia dos transportes; Arquitetura; Maciços e obras de terra; Pontes de concreto; Fundações; Urbanismo; Estatística; Topografia Geral; Instalações elétricas; Sistemas de Tratamento de Esgoto; Auto Cad.

**MATÉRIAS ESPECÍFICAS AOS CARGOS DE PROFESSOR PEDAGOGO**  
Filosofia crítica da educação. Os pensamentos filosóficos da educação. Pedagogia do conflito.. Temas transversais. Ensino e aprendizagem de questões sociais. Linguagem na escola. História da Educação. Sociologia da Educação. Tendências Pedagógicas. Gestão democrática. Autonomia. Pedagogia da inclusão. A relação professor/aluno. Conhecimento sobre ciclos de formação. A nova LDB. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental. Reorganização do

Ensino. Educação e sociedade. Temas emergentes. A escola e seus sujeitos. As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Cotidiano escolar. Democratização do ensino. Avaliação. Planejamento Participativo. Plano. Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos Pedagógicos: As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Gestão democrática da escola. Didática e democratização do ensino. Metodologia de ensino. O processo educativo. Planejamento escolar. Avaliação escolar. Práticas interdisciplinares na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais. Projeto Político – Pedagógico na escola cidadã. A Nova LDB.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
Característica dos seres vivos e dos seres brutos. Citologia: Compostos químicos orgânicos e inorgânicos da célula. Estruturas e organelas celulares. Formas de obtenção de energia para a célula. Respiração aeróbica e anaeróbica. Fotossíntese. Reprodução celular. Mitose e meiose. Embriologia: Gametogênese. Classificação dos óvulos. Segmentação. Gastrulação. Organogênese. Histologia animal e vegetal. Fisiologia animal e vegetal: Fisiologia Humana. Evolução: Teorias da Biogênese e abiogênese, teorias de Lamarck e Darwin. Origem das Variações: mutação, recombinação, fluxo gênico. Seleção Natural e adaptação. A origem das espécies. Evolução do Homem. Os seres vivos: Taxonomia animal e vegetal. Vírus. Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungi. Reino Plantae. Algas pluricelulares. Briófitas. Pteridófitas. Gimnospermas. Angiospermas. Reino Animalia: Filo poríferos. Filo celenterado. Filo platelminto. Filo asquelmintos. Filo molusco. Filo anelídeos. Filo artropódes. Filo Cordados. Genética: Leis de Mendel. Heredogramas. Grupos sanguíneos. Pleiotropia. Noções de probabilidade. Herança quantitativa. Determinação genética do sexo. Herança relacionada ao sexo. Ecologia: Estrutura dos ecossistemas. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas. Sucessão ecológica. Relações entre os seres vivos de uma comunidade. Ecologia das populações. Os biomas aquáticos e terrestres. Conhecimentos Pedagógicos: As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Gestão democrática da escola. Didática e democratização do ensino. Metodologia de ensino. O processo educativo. Planejamento escolar. Avaliação escolar. Práticas interdisciplinares na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais. Projeto Político – Pedagógico na escola cidadã. A Nova LDB.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**  
Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a

organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Sec. XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

Conhecimentos Pedagógicos: As funções sociais da escola no mundo contemporâneo. Gestão democrática da escola. Didática e democratização do ensino. Metodologia de ensino. O processo educativo. Planejamento escolar. Avaliação escolar. Práticas interdisciplinares na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais.

Projeto Político – Pedagógico na escola cidadã. A Nova LDB.

#### PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítima; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação

trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria – Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

Conhecimentos Pedagógicos: As funções sociais da escola no mundo contemporâneo.

Gestão democrática da escola. Didática e democratização do ensino. Metodologia de ensino. O processo educativo. Planejamento escolar. Avaliação escolar. Práticas

interdisciplinares na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais.

Projeto Político – Pedagógico na escola cidadã. A Nova LDB.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das

Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer

e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas

possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as

manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento

Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade

Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos

preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar

(Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana

(Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina);

Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal;

Primeiros Socorros; Organização de Eventos; Modalidades de jogos; Jogos cooperativos

e desportivos; Regras dos jogos Esportivos.

Conhecimentos Pedagógicos: As funções sociais da escola no mundo contemporâneo.

Gestão democrática da escola. Didática e democratização do ensino. Metodologia de

ensino. O processo educativo. Planejamento escolar. Avaliação escolar. Práticas

interdisciplinares na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais.

Projeto Político – Pedagógico na escola cidadã e a Nova LDB.

## ANEXO I

CARGOS	VAGAS	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Psicólogo	1	Saúde	30h	R\$ 1.380,00	Diploma de graduação em psicologia, devidamente registrado e inscrição no conselho da categoria profissional	R\$ 80,00
Nutricionista	1	Saúde	30h	R\$ 1.380,00	Diploma de graduação em nutrição, devidamente registrado e inscrição no conselho da categoria profissional	R\$ 80,00
Assistente social	1	Saúde	30h	R\$ 1.380,00	Diploma de graduação em Assistência Social, devidamente registrado e inscrição no conselho da categoria profissional	R\$ 80,00
Recepcionista	5	Saúde	30 h	R\$ 380,00	Nível médio	R\$ 40,00
Técnico em Enfermagem	* 0	Saúde (Ribeirão dos Cocais)	30 h	R\$ 380,00	Nível médio Completo com respectivo curso técnico	R\$ 40,00
Técnico em Higiene Dental	1	Saúde	30 h	R\$ 380,00	Nível médio Completo com respectivo curso técnico	R\$ 40,00
Auxiliar de Consultório Dentário	1	Saúde	30 h	R\$ 380,00	Nível médio Completo com respectivo curso de auxiliar	R\$ 40,00
Apoio Municipal	* 0	Saúde ( hospital)	30 h	R\$ 380,00	Nível fundamental Completo	R\$ 20,00
Apoio Municipal	* 0	Saúde ( posto de saúde)	30 h	R\$ 380,00	Nível fundamental Completo	R\$ 20,00
Apoio Municipal	* 0	Saúde (PSF)	30 h	R\$ 380,00	Nível fundamental Completo	R\$ 20,00
Motorista	* 0	Saúde (hospital)	30 h	R\$ 380,00	Nível fundamental Completo, CNH categoria D e experiência comprovada de 1 ano.	R\$ 20,00

| |

CARGOS	VAGAS	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Técnico Agrícola	2	Administração	30h	R\$ 380,00	Nível médio Completo com respectivo curso técnico	R\$ 40,00
Recepcionista	1	Administração	30h	R\$ 380,00	Nível médio Completo	R\$ 40,00
Fiscal de Tributos	1	Administração	30h	R\$ 1.380,00	Diploma de graduação em qualquer área, devidamente registrado	R\$ 80,00
Engenheiro Civil	1	Administração	30h	R\$ 1.380,00	Diploma de graduação em Engenharia civil, devidamente registrado e inscrição no conselho da categoria profissional	R\$ 80,00
Economista	1	Administração	30h	R\$ 1.380,00	Diploma de graduação em Economia, devidamente registrado e inscrição no conselho da categoria profissional	R\$ 80,00
Contador	1	Administração	30h	R\$ 1.380,00	Diploma de graduação em Ciência Contábeis, devidamente registrado e inscrição no conselho da categoria profissional	R\$ 80,00
Apoio Municipal	*0	Administração	30h	R\$ 380,00	Nível fundamental Completo	R\$ 20,00
Operador de Máquinas Pesadas	*0	Administração	30h	R\$ 380,00	Nível fundamental Completo, CNH categoria D e experiência mínima de 1 ano	R\$ 20,00
Agente de Administração	2	Administração	30h	R\$ 380,00	Nível médio completo	R\$ 40,00

Obs. \* Reserva de vaga

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

CARGOS	VAGAS	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Apoio Municipal	*0	Desenvolvimento	30 h	R\$ 380,00	Nível fundamental Completo	R\$ 20,00

Obs. \* Reserva de vaga

CARGOS	VAGAS	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Apoio Municipal	*0	Obras	30 h	R\$ 380,00	Nível fundamental Completo	R\$ 20,00
Motorista	*0	Obras	30 h	R\$ 380,00	Nível fundamental Completo, CNH categoria D e experiência comprovada de 1 ano.	R\$ 20,00

Obs. \* Reserva de vaga

CARGOS	VAGAS	SECRETARIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
*Professor	24	Educação	25h	R\$ 735,00	Diploma de graduação na sua respectiva área, devidamente registrado ou cursando a partir do 4º semestre de Pedagogia na área de Educação Infantil	R\$ 80,00
*Técnico Administrativo	4	Educação	30h	R\$ 380,00	Nível médio Completo	R\$ 40,00

\* Obs. Os candidatos aos cargos de Professor, Técnico Administrativo e Apoio municipal deverão efetuar sua inscrição de acordo com a localidade e escola constante no anexo II.

## ANEXO II

PROFESSOR , TÉCNICO E APOIO MUNICIPAL	ESCOLA	LOCALIDADE	VAGAS
Ciências	Ana Antônia de Almeida	Tanque Fundo	01
Matemática	Ana Antônia de Almeida	Tanque Fundo	01
Técnico Adm.	Ana Antônia de Almeida	Tanque Fundo	01
Ciências	Pe. Beraldo Mendes	Pedro	01
Técnico Adm.	Pe. Beraldo Mendes	Pedro	01
Pedagogia	Benedito Pereira Leite	Rio dos Peixes	01
Matemática	Benedito Pereira Leite	Rio dos Peixes	01
Ciências	Benedito Pereira Leite	Rio dos Peixes	01
Técnico Adm.	Benedito Pereira Leite	Rio dos Peixes	01
Matemática	Maria Metelo de Campos	Cristal	01
História	Maria Metelo de Campos	Cristal	01
Pedagogia	Maria Metelo de Campos	Cristal	02
Técnico Adm.	Betina Tavares da Silva Taques	Figueiral	01
Pedagogia	Amarílio Metelo de Campos	Cabocla	02
Matemática	Amarílio Metelo de Campos	Cabocla	01
Ciências	Amarílio Metelo de Campos	Cabocla	01
História	Amarílio Metelo de Campos	Cabocla	01
Pedagogia	Venceslau da Silva Barros	Quilombo	01
Matemática	Venceslau da Silva Barros	Quilombo	01
Ciências	Venceslau da Silva Barros	Quilombo	01
Ciências	Profª. Vera Pereira do Nascimento	Capão das Antas	01
Pedagogia	Creche Alice Viegas de Pinho	Pirizal	02
Pedagogia	Creche prof.ª Nilce Gomes de Miranda	Ribeirão dos Cocais	01
Matemática	Saturnino Fortunato de Arruda	Laginha de Baixo	01
Educação Física	Délia Galdina Duarte	Morro da Boa Vista	01
Apoio Municipal	Esc. Mun. Profª Vera Pereira do Nascimento	Capão das Antas	* 0
Apoio Municipal	Esc. Mun. Manoel Monteiro da Silva	Coxos	* 0
Apoio Municipal	Esc. Mun. Betina Tavares S. taques	Figueiral	* 0

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Apoio Municipal	Esc. Mun. Saturnino Fortunato de Arruda	Laginha de Baixo	* 0
Apoio Municipal	Esc. Mun. Henriqueta Rainha de França	Laginha de Cima	* 0
Apoio Municipal	Esc. Mun. Pe. Beraldo Mendes	Pedro	* 0
Apoio Municipal	Esc. Mun. Venceslau da Silva Barros	Quilombo	* 0
Apoio Municipal	Esc. Mun. Profª Délia Galdina Duarte	Sede	* 0
Apoio Municipal	Esc. Mun. Ana Antonia Almeida Leite	Tanque Fundo	* 0
Apoio Municipal	Esc. Mun. Benedito Pereira Leite	Rio dos Peixes	* 0
Apoio Municipal	Esc. Mun. Maria Metelo Duarte Caldas	Cristal	* 0
Apoio Municipal	Esc. Mun. Amarílio Metello de Campos	Cabocla	* 0
Apoio Municipal	Creche Mun. Iracilda Monteiro	Sede	* 0
Apoio Municipal	Creche Municipal Alma Feeger	Sede	* 0
Apoio Municipal	Secretaria de Educação	Sede	* 0
Motorista	Secretaria de Educação	Sede	* 0

CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Apoio Administrativo	Português	15
Motorista	Matemática	10
Operador de Máquinas Pesadas	Conhecimentos Gerais	5
	Conhecimentos Específicos	20

CARGOS DO NÍVEL MÉDIO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Agente de Administração	Português	15
	Matemática	10
	Conhecimentos Gerais	5
	Conhecimentos Específicos	20

CARGOS DO NÍVEL MÉDIO	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Recepcionista	Português	10
	Matemática	5
	Conhecimentos Gerais	5
	Conhecimentos Específicos	25
	Entrevista	10 pontos

CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Pedagogo	Português	10
	Matemática	5
	Conhecimentos Gerais	5
	Conhecimentos Específicos	25
	Redação	10 pontos

CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR	PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Assistente Social	Português	15
Nutricionista	Matemática	10
Psicólogo	Conhecimentos Gerais	5
Fiscal de Tributos	Conhecimentos Específicos	20
Engenheiro Civil		
Economista		
Professor de Matemática		
Professor de História		
Professor de Ciências		
Professor de Educação Física		
Contador		

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte**

PORTARIA Nº. 095/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor Sr. Geraldo José Sardinha.”

O Diretor Executivo do CANAÃ-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos requisitos do Art. 40, § 1º Inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº. 531/2005, de 21 de Fevereiro de 2005, que rege a Previdência Municipal, acrescido das vantagens contidas no Art. 70, da Lei Municipal nº. 065/91 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município, Anexo II-A, da Lei Municipal nº. 568/2006, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimento,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor Sr. **Geraldo José Sardinha**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 702.030 SSP/MT, CPF nº. 453.035.921-20 e Título de Eleitor nº. 004625681848, zona 023, seção 114, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “103”, nível “N-E”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, com proventos integrais, conforme processo administrativo do CANAÃ PREVI, nº. **2007.03.0006P**, a partir de **01 de Outubro de 2007**, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Em Nova Canaã do Norte/MT, 10 de Outubro (10) de 2007.

**LUIZ FERNANDO S. FLAMINIO**  
Diretor Executivo

Homologo:

**ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2007

**AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (IMPRESSORAS, SELADORA DE EMBALAGENS, ARQUIVOS E BEBEDOUROS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 07 (sete) de novembro de 2007, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, na sala de

Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 (OITO) HORAS HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante a entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 19:00 horas horário oficial de Brasília.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 22 de outubro de 2007.

**Raquel Soares de Lima Souza**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

PORTARIA 094/2007

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos profissionais da Educação Básica que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 101 e seus parágrafos da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 03 (três) meses, aos profissionais da Educação, abaixo relacionados, com efeitos retroativos a partir de 25 de setembro do corrente ano.

I – Para ser gozada no período de 25/09/2.007 à 23/12/2.007

01 – Genecilde Batista Felipe – Merendeira/Cozinheira  
Período de aquisição 01/03/02 à 01/03/07

01 – Maria das Graças de Freitas – Merendeira/Cozinheira  
Período de aquisição 01/08/02 à 01/08/07

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de outubro de 2007.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/10/2007 à 01/11/2007.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA 095/2007**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a Senhora **LEILA PIMENTA ZANETE**, portadora da C/I RG. nº 868.150 SSP/MT e do CPF nº 899.047.701-82, do Cargo de Agente Administrativo II, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de outubro de 2007.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/10/2007 à 05/11/2007.

**PORTARIA 096/2007**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o Sr **LUIS FERNANDES PEREIRA DA SILVA**, portador da C/I RG. nº 1.596.798-0 SSP/MT e do CPF nº 011.212.251-52, para exercer o cargo em Comissão de DIVISÃO DE PESQUISA E FOMENTO, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2007.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/10/2007 à 08/11/2007.

**PORTARIA 099/2007**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª **FÁTIMA SABINO DOS SANTOS**, portadora

da C/I RG. nº 1.832.406-1 SSP/MT e do CPF nº 003.230.141-35, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº 001/2007, homologado em 13 de fevereiro de 2.007, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 17 de outubro de 2007.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/10/2007 à 17/11/2007.

**PORTARIA 100/2007**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr **DIEGO HENRIQUE GONÇALVES VOINAROSKI**, portadora da C/I RG. nº 1.755.620-1 SSP/MT e do CPF nº 026.826.221-78, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº 001/2007, homologado em 13 de fevereiro de 2.007, a partir desta data.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de outubro de 2007.

**ROQUE CARRARA**  
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/10/2007 à 19/11/2007.

**PORTARIA 101/2007**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio aos profissionais da Educação Básica que menciona.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o *artigo 101 e seus parágrafos da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONCEDER** Licença Prêmio de 02 (dois) meses, ao profissional da Educação, abaixo relacionado, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro do corrente ano.

I – Para ser gozada no período de 01/10/2.007 à 30/11/2.007

01 – Elza Lúcia Silva – Professora

Período de aquisição 02/01/02 à 02/01/07

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de outubro de 2007.

**ROQUE CARRARA**

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/10/2007 à 19/11/2007.

### **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**

#### **LEI N.º 740/2007, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Declarar de Interesse Social, para efeito de desapropriação, o imóvel abaixo identificado e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei, nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132/1962, e ainda amparado pelo Inciso XXIV, do Art. 5º da Constituição Feral, pelo Parágrafo 3º, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Interesse Social para fins de desapropriação, um imóvel denominado de Chácara Residencial nº 16, de forma irregular, com área 5,80 ha, da área remanescente da expansão urbana, com a seguinte localização e confrontações: medindo 230,00m (duzentos e trinta metros) de frente para o alinhamento predial da Av. Mestre Falcão no rumo magnético de 59º50' NE, do lado direito faz divisa com o Cemitério Municipal e com o Lote 15A, numa distância de 232,00m (duzentos e trinta e dois metros) no rumo magnético de 34º00' NO, do lado esquerdo faz divida com o Lote 15, numa extensão de 232,00 (duzentos e trinta e dois metros), no rumo magnético de 34º00' NO, e aos fundo faz divida com o lote 15A, numa extensão de 232,00 (duzentos e trinta e dois metros) no rumo magnético de 59º00' NE, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo, pertencente à área relativo à matrícula nº 5.959, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos – MT.

**Artigo 2º** - A declaração de Interesse Social, que objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, será para fim de fomentar o estabelecimento de comércio e indústria e numa outra parte ser destinado para implantação de moradias.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 23 de Outubro de 2007.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**

Prefeito Municipal

#### **DECRETO N° 058/2007, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.**

Declara de Interesse Social, para efeito de desapropriação, o imóvel abaixo identificado.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei, nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132/1962, e ainda amparado pelo Inciso XXIV, do Art. 5º da Constituição Feral, pelo Parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de Interesse Social para fins de desapropriação, um imóvel denominada de Chácara Residencial nº 16, de forma irregular, com área 5,80 ha, da área remanescente da expansão urbana, com a seguinte localização e confrontações: medindo 230,00m (duzentos e trinta metros) de frente para o alinhamento predial da Av. Mestre Falcão no rumo magnético de 59º50' NE, do lado direito faz divisa com o Cemitério Municipal e com o Lote 15A, numa distância de 232,00m (duzentos e trinta e dois metros) no rumo magnético de 34º00' NO, do lado esquerdo faz divida com o Lote 15, numa extensão de 232,00 (duzentos e trinta e dois metros), no rumo magnético de 34º00' NO, e aos fundo faz divida com o lote 15A, numa extensão de 232,00 (duzentos e trinta e dois metros) no rumo magnético de 59º00' NE, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo, pertencente à área relativo à matrícula nº 5.959, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto dos Gaúchos – MT.

**Artigo 2º** - A declaração de Interesse Social objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para fim de fomentar o estabelecimento de comércio e indústria e numa outra parte ser destinado para implantação de moradias.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 23 de Outubro de 2007.

**JUNIOR PEREIRA NEVES**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Paranaíta**

**RESOLUÇÃO N° 004/2.006**

SÚMULA: "DISPOE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor Pedro de Alcântara, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, Estado do Mato Grosso, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte Resolução.

**DISPOSIÇÃO PRELIMINARES**

**Art.1°** - Está Resolução estabelece o Plano de Aplicações dos recursos do Consórcio para Exercício Financeiro de 2.007, estimando a Receita e fixando a Despesa no valor **R\$: 192.060,00** (Cento e noventa e dois mil e sessenta reais), compreendendo;

**I - Receitas**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Transferências Correntes	188.000,00
Outras Receitas Correntes	4.060,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>192.060,00</b>

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art.2°** - A despesa do Consórcio é fixada na forma dos anexos desta Resolução em **R\$: 192.060,00** (Cento e noventa e dois mil e sessenta reais), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobradas;

**II – Despesas**

**I – Por categoria Econômica;**

ESPECIFICAÇÃO TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Despesas correntes	170.720,00
Despesas de Capital	21.340,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>192.060,00</b>

**II – Por Órgão de Governo**

**ESPECIFICAÇÃO TOTAL**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Consórcio Intermunicipal 192.060,00

**III – Por Funções**

**ESPECIFICAÇÃO TOTAL**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

04. Administração 192.060,00

**IV – Por Sub-Função**

**ESPECIFICAÇÃO TOTAL**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

122. Administração Geral 192.060,00

**V – Por Programas**

**ESPECIFICAÇÃO TOTAL**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

0001. Gestão Administrativa 192.060,00

**CAPITULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 3°** - Fica o Consórcio autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo Art.43°, § 1° III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite 15% (quinze por cento) do total da despesa fixado no Art.3° da Lei.

**Art. 4°** - Fica o Consórcio autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 5°** - O Quadro Demonstrativo da Despesa (QDD), na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.

**Parágrafo Único:** Durante a execução da despesa, serão discriminados pelas notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujo elementos foram detalhados pela Portaria MF/ STN n° 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 6°** - Está Resolução entrará em vigor em vinte e nove de Dezembro de 2.006, revogando as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, 29 de Dezembro de 2.006.

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**PEDRO DE ALCANTARA**

**Presidente**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Querência**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

## AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 050/2007; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº025/2007; **OBJETO:** Aquisição de material de construção para construção de escola; **REALIZAÇÃO:** 06/11/2007; **HORÁRIO:** 09hs00min; **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Querência, localizada na Av. Cuiabá, s/n, Setor C. Informações no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Telefone:66-3529-1218, e-mail:robertopmq@hotmail.com.

Querência – MT 19 de outubro de 2007.

**Roberto Adolfo Lorenz**  
Pregoeiro.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 047/2007 ; **MODALIDADE:** Pregão Presencial; **nº022** **OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de copa higiene e limpeza para diversas secretarias; **REALIZAÇÃO:** 22/10/2007; **VENCEDORES DO CERTAME:** MACHRY SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 24.984247/0001-58, Lotes nº 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 21, 28, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61. **BERNADETE DE LOURDES ROSSATO CAXAMBU – ME**, CNPJ: 02.247.670/0001-32, Lotes: 01, 13, 20, 51 e 54. **MANOEL HEUDO DE MONTE E CIA LTDA**, CNPJ: 04.473.711/0001-34, LOTES: 02, 03, 04, 07, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27,29, 30, 31, 32, 33, 35, 49, 52, 62 E 63.

Querência, 22 de outubro de 2007.

**Roberto Adolfo Lorenz**  
Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

PORTARIA Nº 349 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, a Senhora LUCIMAR DE ASSIS LANDES XAVIER, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 23 DE OUTUBRO DE 2007

**ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA**  
Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

Portaria nº018/2007/CPSPA/SAD

**O Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1164/91 e;

Considerando o contido na Portaria nº 004/2007 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de sindicância para apurar fatos de natureza grave, relacionados com o furto de merenda escolar e desvio de verbas do Projeto Aplauso na EMEB Sarita Baracat, pelo prazo de 30 dias a contar de 05/06/2007, na Portaria nº 009/2007 que prorroga a sindicância por 30 (trinta) dias e por fim na Portaria nº 014/2007 que prorroga por mais 30 (trinta) dias até 06/09/2007.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de setembro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada para apurar os fatos acima epigrafados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de setembro 2007.

**Pedro Elias Domingos de Mello**  
Sec. Mun. de Administração

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Portaria nº019/2007/CPSPA/SAD**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal 1164/91 e;

Considerando o contido na Portaria nº 004/2007 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de sindicância para apurar fatos de natureza grave, relacionados com o furto de merenda escolar e desvio de verbas do Projeto Aplauso na EMEB Sarita Baracat, pelo prazo de 30 dias a contar de 05/06/2007; na Portaria nº 009/2007 que prorroga a sindicância por 30 (trinta) dias; na Portaria nº 014/2007 que prorroga por mais 30 (trinta) dias até 06/09/2007 e; por fim, na Portaria 018/2007 que prorroga por mais 30 (trinta) dias até 06/10/2007;

Considerando também que ocorreu sobrestamento de todos os feitos pelo período de 01/10/2007 a 15/10/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 16 de outubro de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada para apurar os fatos acima epigrafados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de outubro 2007.

**Pedro Elias Domingos de Mello**  
Sec. Mun. de Administração

**Sindicância n.º 001/2007**  
**INVESTIGADO: LEONEL SILVÉRIO**

**JULGAMENTO**

Vistos e analisados os presentes autos de Sindicância, verifiquei:

1) Que foi instaurada Sindicância para apurar irregularidades no recebimento de IPTU, tendo como investigado o servidor LEONEL SILVÉRIO – PROCURADOR MUNICIPAL;

2) Que não há nos autos qualquer prova robusta em desfavor do investigado;

3) Que há prova do parcelamento da dívida de 2002, a qual o denunciante alega ter pago integralmente e em dinheiro ao Dr. Leonel Silvério;

4) Que as testemunhas ouvidas e os antecedentes funcionais atestam a idoneidade do investigado;

Isto posto, acolho a opinião da Comissão e remeto ao arquivo o presente feito.

Várzea Grande, 27 de setembro de 2007.

**Pedro Elias Domingos de Mello**  
**Secretário Municipal de Administração**



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

#### *Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

**[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)**

#### **Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)